

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça  
(assinado digitalmente)

**COMUNICADO CONJUNTO N.º 569/2025**  
(Processo CPA n.º 2024/62905)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no Provimento CSM n.º 2.660/2022 e na Portaria Conjunta n.º 10.505/2024, alterada pela Portaria Conjunta n.º 10.625/2025, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais, Distribuidores da Primeira Instância, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e ao público em geral que:

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais terá, a partir da publicação deste Comunicado, sua **competência territorial ampliada** para processar e julgar as execuções fiscais municipais da 2ª Região Administrativa Judiciária – Araçatuba; 5ª Região Administrativa – Presidente Prudente e; 9ª Região Administrativa – São José dos Campos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com jurisdição sobre as Comarcas constantes do Anexo Único

1.2. Distribuição: no cadastro das ações a que se refere o item 1.1, deverá ser indicado no sistema de peticionamento eletrônico inicial:

a) Foro: Núcleo 4.0 Exe Fisc Municipais

b) Competência: Execução Fiscal Municipal

c) Para a competência Execução Fiscal Municipal a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial, serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal:

c.1) No tipo de distribuição “dependência” será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar, na petição inicial, requerimento nesse sentido com indicação expressa do número do processo que em tese a justifica.

1.2 Não serão admitidas redistribuições de feitos, salvo em relação aos novos processos de execução fiscal municipal distribuídos nas Comarcas constantes do Anexo Único após a instalação/ampliação da competência do Núcleo.

1.3 O atendimento ao cidadão será realizado no balcão virtual do Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais. Caso o cidadão não tenha condições de realizar o atendimento através do balcão virtual, será atendido na estação passiva de oitiva (Comunicado Conjunto n.º 289/22) da Comarca de sua residência.

1.4 Caso haja interesse ou disposição legal local de utilização do CEJUSC da Comarca para tentativa de composição amigável relativa a processo em curso perante o Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais, a comunicação ao CejusC competente será feita por e-mail, respondendo-se igualmente por e-mail acerca da composição entre as partes.

1.5 Conforme a Portaria Conjunta n.º 10.505/2024, alterada pela Portaria Conjunta n.º 10.625/2025, o Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais poderá processar expediente administrativo digital para tratamento em lote de listas de Execuções Fiscais Municipais, físicas ou digitais, das unidades judiciais que possuem a competência para o processamento de execuções fiscais municipais.

1.5.1 O Núcleo procederá à extinção em lote apenas das execuções fiscais municipais que não possuem Advogados cadastrados, conforme comunicado específico.

### 2 – REDISTRIBUIÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL E DESATIVAÇÃO DE ANEXOS FISCAIS

2.1 Em 05/08/2025 os processos digitais da competência execução fiscal municipal, em trâmite nos Serviços de Anexo Fiscal e Setores de Execução Fiscal das Comarcas de Araçatuba, Andradina, Birigui, Lins e Penápolis, serão redistribuídos por meio de intervenção no banco de dados (migração) para o Núcleo Especializado de Justiça 4.0 das Execuções Fiscais Municipais;

2.2 Serão redistribuídos os processos digitais nas seguintes situações: em andamento, em grau de recurso, arquivado e suspenso.

2.2.1 Os processos digitais na situação “extinto” serão redistribuídos desde que possuam incidente processual em alguma das situações: em andamento, em grau de recurso, arquivado e suspenso.

2.3 Nas hipóteses de distribuição por dependência a esses processos redistribuídos, as petições iniciais deverão ser protocoladas eletronicamente, observando-se as seguintes orientações:

a) Foro: Núcleo 4.0 Exec Fisc Municipais;

b) Competência: Execução Fiscal Municipal;

c) Para a competência mencionada, a distribuição será automática. Nesses casos, deverá ser selecionado, **excepcionalmente**, o tipo de distribuição “sorteio”. O pedido de distribuição por dependência deverá constar na petição inicial com **indicação expressa** do número do processo que em tese a justifica.

2.4 Nos termos do Provimento CSM n.º 2790/2025, em 05/08/2025 serão desativados os Serviços de Anexo Fiscal e os Setores de Execução Fiscal das Comarcas de Andradina, Birigui, Lins e Penápolis;

2.5 Ficam revogados os Comunicados Conjuntos 859/2024 e 860/2024.

### 3. ORIENTAÇÕES/CONTATOS

Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância"; Área Cível: Subcategoria > Cível – Execução Fiscal

#### Anexo único

| RAJ    | FORO                    |
|--------|-------------------------|
| 2ª RAJ | Andradina               |
| 2ª RAJ | Araçatuba               |
| 2ª RAJ | Auriflâma               |
| 2ª RAJ | Bilac                   |
| 2ª RAJ | Birigui                 |
| 2ª RAJ | Buritama                |
| 2ª RAJ | Cafelândia              |
| 2ª RAJ | Getulina                |
| 2ª RAJ | Guararapes              |
| 2ª RAJ | Ilha Solteira           |
| 2ª RAJ | Jales                   |
| 2ª RAJ | Lins                    |
| 2ª RAJ | Mirandópolis            |
| 2ª RAJ | Palmeira D'Oeste        |
| 2ª RAJ | Penápolis               |
| 2ª RAJ | Pereira Barreto         |
| 2ª RAJ | Promissão               |
| 2ª RAJ | Santa Fé do Sul         |
| 2ª RAJ | Urânia                  |
| 2ª RAJ | Valparaíso              |
| 5ª RAJ | Adamantina              |
| 5ª RAJ | Assis                   |
| 5ª RAJ | Bastos                  |
| 5ª RAJ | Cândido Mota            |
| 5ª RAJ | Dracena                 |
| 5ª RAJ | Flórida Paulista        |
| 5ª RAJ | Gália                   |
| 5ª RAJ | Garça                   |
| 5ª RAJ | Iepê                    |
| 5ª RAJ | Junqueirópolis          |
| 5ª RAJ | Lucélia                 |
| 5ª RAJ | Maracáí                 |
| 5ª RAJ | Marília                 |
| 5ª RAJ | Martinópolis            |
| 5ª RAJ | Mirante do Paranapanema |
| 5ª RAJ | Osvaldo Cruz            |
| 5ª RAJ | Pacaembu                |
| 5ª RAJ | Palmital                |
| 5ª RAJ | Panorama                |
| 5ª RAJ | Paraguaçu Paulista      |
| 5ª RAJ | Pirapozinho             |
| 5ª RAJ | Pompéia                 |
| 5ª RAJ | Presidente Bernardes    |
| 5ª RAJ | Presidente Epitácio     |
| 5ª RAJ | Presidente Prudente     |
| 5ª RAJ | Presidente Venceslau    |
| 5ª RAJ | Quatá                   |
| 5ª RAJ | Rancharia               |
| 5ª RAJ | Regente Feijó           |
| 5ª RAJ | Rosana                  |
| 5ª RAJ | Santo Anastácio         |
| 5ª RAJ | Teodoro Sampaio         |
| 5ª RAJ | Tupã                    |
| 5ª RAJ | Tupi Paulista           |

|        |                        |
|--------|------------------------|
| 9ª RAJ | Aparecida              |
| 9ª RAJ | Bananal                |
| 9ª RAJ | Caçapava               |
| 9ª RAJ | Cachoeira Paulista     |
| 9ª RAJ | Campos do Jordão       |
| 9ª RAJ | Caraguatatuba          |
| 9ª RAJ | Cruzeiro               |
| 9ª RAJ | Cunha                  |
| 9ª RAJ | Guaratinguetá          |
| 9ª RAJ | Ilhabela               |
| 9ª RAJ | Jacareí                |
| 9ª RAJ | Lorena                 |
| 9ª RAJ | Paraibuna              |
| 9ª RAJ | Pindamonhangaba        |
| 9ª RAJ | Piquete                |
| 9ª RAJ | Queluz                 |
| 9ª RAJ | Roseira                |
| 9ª RAJ | Salesópolis            |
| 9ª RAJ | Santa Branca           |
| 9ª RAJ | São Bento do Sapucaí   |
| 9ª RAJ | São José dos Campos    |
| 9ª RAJ | São Luis do Paraitinga |
| 9ª RAJ | São Sebastião          |
| 9ª RAJ | Taubaté                |
| 9ª RAJ | Tremembé               |
| 9ª RAJ | Ubatuba                |

## Lista de Distribuição

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

## Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

---

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

---

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.